



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



Evento	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2016
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Agências Reguladoras Independentes e Defesa do Consumidor: o caso da ANATEL
Autor	FLÁVIO RIET CORRÊA FILHO
Orientador	BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM

Agências Reguladoras Independentes e Defesa do Consumidor: o caso da ANATEL

A presente pesquisa parte da seguinte questão: possui a Agência Nacional de Telecomunicações deveres em relação à defesa do consumidor, e, em caso afirmativo, seriam estes efetivamente realizados? A fim de garantir resposta ao problema, bem como propiciar melhor desenvolvimento e exposição do trabalho, dividiu-se a abordagem em quatro pontos, embasados em análise jurisprudencial e doutrinária.

No primeiro ponto, realiza-se uma breve síntese acerca do surgimento e funcionalidade das agências reguladoras independentes no Direito Estrangeiro (EUA), passando à sua recepção no Direito Brasileiro no final da década de 1990, com o surgimento das primeiras agências reguladoras independentes, tais como a Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

No segundo ponto, analisa-se especificamente a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), realizando um breve exame histórico, desde sua criação a partir da Lei 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações), até as leis subsequentes, a partir de uma ótica consumerista, ressaltando suas implicações quanto ao tratamento e à proteção do consumidor.

No terceiro ponto, tem-se o exame da estrutura interna da ANATEL, com uma breve explicação acerca de seus órgãos decisórios e instâncias deliberativas e consultivas, bem como de seus regulamentos e mecanismos voltados ao atendimento de demandas de consumo. Ao longo de todo este ponto específico, vale dizer, busca-se relacionar tais elementos às normas do Código de Defesa do Consumidor, notadamente no que se refere à garantia de direitos e deveres.

No quarto ponto do trabalho, parte-se de uma análise empírica, a partir de dados e pesquisas elaborados pela ANATEL e demais órgãos em relação aos serviços de telecomunicações e seu fornecimento ao consumidor, buscando demonstrar se há ou não efetividade nos meios administrativos de resolução de demandas consumeristas, bem como se são de fato assegurados os direitos do consumidor pela agência ora analisada.

Explorados os tópicos acima, será exposta a conclusão do trabalho, demonstrando se há verdadeiramente um dever da Agência Nacional de Telecomunicações no que se refere à defesa do consumidor e se este é de fato satisfeito pelos mecanismos já existentes. Por fim, após ter analisado todos os aspectos supracitados, serão apresentadas prováveis soluções aos problemas referentes ao funcionamento da agência e as relações de consumo, como mudanças em sua estrutura interna ou mesmo alterações na legislação vigente.